



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 004
29 de março de 1.996.

DISCIPLINA DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA -
SA DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, para que produza seus efeitos legais, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Mesa da Câmara promoverá a divulgação das atividades do Legislativo, pela imprensa local.

Artigo 2º - Entre as atividades constarão, além dos projetos, resumo de participação de cada vereador nos Trabalhos Legislativos.

Artigo 3º - Essa divulgação deverá constar de no mínimo, um resumo semanal em jornal local.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 29 de março de 1.996.

Ver. JUÁREZ M. MOLINARI
Presidente